

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DA VEREADORA DO PT - CONCEIÇÃO LIMA

Praça Bona Primo – Centro – Campo Maior (PI)

E-mail: conceicaodipre@gmail.com

Projeto de Lei Municipal nº 36/2024

Estabelece a prioridade no atendimento psicológico na rede municipal de saúde de Campo Maior para crianças e adolescentes e mulheres vítimas de abuso ou exploração sexual e Violência Doméstica.

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR, ESTADO DO PAUI, faz saber que o plenário aprovou e o prefeito sancionou Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o direito para crianças e adolescentes e mulheres vítimas de abuso ou exploração sexual e Violência Doméstica à prioridade no atendimento psicológico na rede municipal de saúde de Campo Maior.

Art. 2º As crianças, adolescentes e mulheres vítimas de abuso ou exploração sexual e Violência Doméstica terão prioridade no atendimento psicológico na rede municipal de saúde, devendo o atendimento ser iniciado em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis após o encaminhamento.

Art. 3º Os profissionais da rede municipal de saúde responsáveis pelo atendimento psicológico de crianças e adolescentes e mulheres vítimas de abuso ou exploração sexual e Violência Doméstica deverão receber capacitação específica para lidar com essa demanda.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde promover a articulação entre os diversos setores envolvidos, tais como assistência social, educação e entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente, visando a melhor efetivação desta Lei.

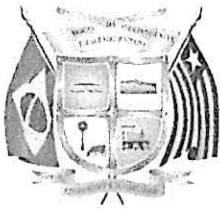
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Maior, 07 de maio de 2024

Maria da Conceição Pinheiro Gomes Lima

Vereadora do PT

APROVADO
C. Maior 21/05/2024



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DA VEREADORA DO PT - CONCEIÇÃO LIMA

Praça Bona Primo – Centro – Campo Maior (PI)

E-mail: conceicaodipre@gmail.com

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo estabelecer a prioridade no atendimento psicológico na rede municipal de saúde para crianças e adolescentes e mulheres vítimas de abuso ou exploração sexual e Violência Doméstica.

A violência sexual contra crianças e adolescentes é um grave problema social e de saúde pública, com consequências devastadoras para as vítimas. Essas violações dos direitos fundamentais geram profundos danos físicos, psicológicos e emocionais, podendo deixar marcas permanentes na vida dos sobreviventes.

No entanto, muitas vezes, esses casos não recebem a devida atenção e prioridade no sistema de saúde, o que compromete a recuperação e o restabelecimento das vítimas. Essa situação é preocupante, uma vez que o atendimento psicológico especializado e imediato é fundamental para minimizar os traumas e prevenir o agravamento dos danos causados.

Ao estabelecer a prioridade no atendimento psicológico na rede municipal de saúde, este Projeto de Lei visa garantir que crianças, adolescentes e mulheres vítimas de abuso ou exploração sexual e Violência Doméstica tenham acesso rápido e prioritário a esse tipo de atendimento. Dessa forma, será possível promover a sua recuperação e reintegração, contribuindo para a proteção e o bem-estar dessa população vulnerável. Além disso, a proposta de capacitação dos profissionais da rede municipal de saúde é essencial para assegurar que eles estejam devidamente preparados para lidar com essa demanda específica, proporcionando um atendimento qualificado e sensível às necessidades das vítimas.

Portanto, a aprovação desta Lei se mostra fundamental para fortalecer a rede de proteção e cuidado a crianças e adolescentes vítimas de abuso ou exploração sexual no âmbito do município, contribuindo para a efetivação de seus direitos e a promoção de sua saúde e bem-estar.

Campo Maior, 07 de maio de 2024

Maria da Conceição Pinheiro Gomes Lima

Vereadora do PT



Estado do Piauí
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Campo Maior

Praça Bona Primo, s/n - CNPJ nº 41.279.571/0001-94 - Fones: (86) 3252-4400 / 3252 4740
Email: camaradecampomaior@hotmail.com
Site: camaramunicipaldecampomaior.com



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA - CPLJ

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 16/2024, "Estabelece a prioridade no atendimento psicológico na rede municipal da saúde de Campo Maior para crianças e adolescentes e mulheres vítimas de abuso ou exploração sexual e Violência Doméstica."

AUTORA: Maria da Conceição Pinheiro Gomes Lima

PARECER

I -DO RELATÓRIO

O Relator da Comissão Permanente de Legislação e Justiça- CPLJ, opinou pela aprovação do Projeto de Lei nº 16/2024, em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal.

É o parecer que submetemos a apreciação desta douta Casa Legislativa.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Campo Maior (PI), 13 de maio de 2024.

II-DO VOTO

Presidente: Luís Rodrigues Lima _____ SIM () NÃO ()

Relator: José Francisco Sávio M. Pereira _____ SIM () NÃO ()

Secretário: Antônio Lustosa Araújo Júnior _____ SIM () NÃO ()

Suplente: Agapito José de Oliveira França _____ SIM () NÃO ()